

10. PROCESSO Nº 172 /2019 – Jogo: CA Mineiro (MG) X Grêmio F. Porto Alegre (RS) – categoria profissional, realizado em 13 de outubro de 2019 – Campeonato Brasileiro- Serie A- **Denunciado:** Juan Ramon Cazares Sevillano, atleta do CA Mineiro, incurso no Art. 254 do CBJD.– **AUDITOR RELATOR DR. Sormane Freitas.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 02 partidas Juan Ramon Cazares Sevillano, atleta do CA Mineiro, por infração ao Art. 254 do CBJD.

Funcionou na defesa do Clube Atlético Dr. Renato Britto, que apresentou prova de vídeo no pen drive, que requereu a lavratura de acórdão.

Auditor designado para acórdão Dr. Sormane Freitas.

11. PROCESSO Nº 173 /2019 – Jogo: CA Paranaense (PR) X CR Flamengo (RJ) – categoria profissional, realizado em 13 de outubro de 2019 – Campeonato Brasileiro- Serie A- **Denunciado:** CR Flamengo, incurso no Art. 191 inciso III do CBJD; Jorge Fernando Pinheiro de Jesus, técnico do CR Flamengo, incurso nos Arts. 243-F e 258 ambos do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. Flavio Boson.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, multar em R\$2.000,00 reais o CR Flamengo, por infração ao Art. 191 inciso III do CBJD e, por maioria de votos suspender por 01 partida convertida em advertência Jorge Fernando Pinheiro de Jesus, técnico do CR Flamengo, por infração ao Art. 258, § 1º do CBJD, contra os votos dos Auditores Dr. Otacílio Araujo e Dr. Sormane Freitas que o suspendia por 01 partida e, por unanimidade de votos absolve- lo quanto à imputação ao Art.243- F do CBJD. **O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no Art. 223 do CBJD. A metade do valor da presente multa foi convertida em doação para a campanha**

outubro rosa, realizada pelo STJD, e será posteriormente informado ao clube como proceder para realizar a doação.”

Funcionou na defesa do C.R Flamengo Dr. Michel Assef Filho que apresentou prova documental.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2019.

Gabriela Moreira

Secretária

Expediente

25/10/19

Resultado STJD

5º CD - 24/10/19